

Espaço público

O gás natural no mar do Algarve



Demétrio Alves

Por muito alto que fosse um humano caminhando numa praia do Algarve não conseguiria ver, quando olhasse o mar, a linha de horizonte além de 5 a 6 quilómetros, ou seja, à volta de 3 a 3,5 milhas marítimas.

Se preferisse passear no alto de uma falésia com cerca de 30 metros de altura e quisesse escrutinar a superfície oceânica, poderia, com a sua visão natural ou aumentada por tecnologia óptica, alcançar até 21km (11,5 milhas). Isto, claro, se o dia estivesse límpido e pudesse circular sem restrições impostas por vedações de alguma grande unidade hoteleira ou mansão particular.

Mesmo que fossem militantes da tese “Terra plana” ou pertencessem a seita semelhante, não escapariam os passeantes à limitação imposta pela curvatura do planeta e, por isso, não poderiam ver um daqueles gigantes hotéis flutuantes, que dão à costa pela manhã para descarregarem colectores de bugigangas, caso circulassem além das mencionadas distâncias.

Porque as leis da física a isso obrigam, não se consegue vislumbrar, qualquer que seja a dimensão de agigantado mostrengo, estando ele além de 25/30 km da costa, e, assim sendo por razões científicas, nunca haverá sensível

incómodo da comunhão com a natureza devido a objecto real com avultada dimensão e a tais distâncias.

É certo que há quem agite adamastores imaginários que, além das suas desmaterializadas, mas horrendas fauces, chegam mesmo a soltar subjectiva pestilência líquida e gasosa. Mas a esses recomenda-se tomarem regularmente drageias culturais e lerem bons textos de ética comportamental, principalmente antes de irem debitar alarmismo a qualquer canal televisivo.

Imaginemos, então, que o quasímodo tem por alcunha FLNG. Clarificando: trata-se de uma unidade, ou plataforma flutuante, destinada a fazer a liquefacção de gás natural no mar alto (*Floating Liquefied Natural Gas*), e, sem vir para terra, carregá-lo em embarcações especializadas que transportariam o precioso vector energético liquefeito até Sines, Matosinhos, ou, mesmo, até à Madeira, Açores ou qualquer outro interessado na Europa. E há alguns que querem escapar aos monopólios e monopsónios que asfixiam as soberanias respectivas.

Está comprovada a existência de muito significativas reservas de puríssimo gás natural na costa algarvia longínqua (30 a 40km), em quantidades que dariam para abastecer todas as necessidades portuguesas até cerca de 2050. Ali ao lado, em águas espanholas, isso já está a acontecer. O actual ministro da Economia repetiu há pouco tempo o que tinha dito há uma década: a 40km da costa algarvia existem reservas de gás natural suficientes para cobrir o consumo interno de Portugal durante 15 anos. E ele conhece bem do que fala.

Sabe-se que, nos tempos que correm, é um

sacrilégio falar em aprovisionamento energético que não passe pela dogmática transição feita à base de fotovoltaicas, eólicas, hidrogénio verde, colossais carradas de miríficas baterias de acumuladores e extensões incomensuráveis de rede eléctrica de transporte e distribuição, tudo coisas que são e serão suportadas com fundos de financiamento públicos e/ou à custa da carteira dos consumidores.

É provável, por isso, que o colega do referido ministro que tem a pasta da dita transição já lhe tivesse dado amorosamente com o testemunho na cabeça, só para o recordar do testamento passado pelo antecessor, aquele pesado e fervoroso ambientalista que, nos intervalos, se deslocava em carros de elevada potência, movidos a destilados de petróleo, e, quase sempre, a velocidades adequadas à sua enorme e descuidada pressa.

Há poucos anos repicaram os sinos alertando para o atentado ao Algarve que seria explorar, no mar, a distâncias insusceptíveis de visualização objectiva, o recurso energético gás natural, não associado a petróleo, e, portanto, sem possibilidade de concretos impactos por contaminação das águas oceânicas relacionados com produtos líquidos ou sólidos. Muito menos seria credível que um significativo tóxico, devido a acidente, chegasse às apetecíveis e rendáveis praias algarvias.

Por muitos abaixo-assinados, por muito frequentadas que sejam as manifestações espontâneas cuidadosamente organizadas, dizer que é falsa a notícia propagada quanto às potenciais lesões socioeconómicas e ecológicas derivada do gás natural que, em concreto, existirá abaixo dos fundos

marinhos situados a cerca de 40km da costa.

O turismo e a pesca, se não forem pelo caminho da exploração despidorada que já asfixia muitos outros destinos mundiais ou que exauriram pescueiros estratégicos, não serão afectadas pelo aproveitamento do vital recurso gás natural nos termos e condições preconizados na formulação acima registada.

Perigoso para os legítimos interesses algarvios, e do país, é a existência de estradas perigosas, a inexistência de cuidados hospitalares suficientes, carência de transportes públicos electrificados em ferrocarril, a escola pública depauperada, a ocupação de centenas ou milhares de hectares com painéis fotovoltaicos, o estrangulamento da pesca e a pornográfica especulação dos grandes grossistas e retalhistas. Até os desempregados de Matosinhos (Galp) e de Sines (EDP) poderiam encontrar solução mais credível numa plataforma FLNG do que nos muito apregoados empregos verdes.

E o que dizer do silêncio de todos os grandes defensores do ambiente perante a hiperbólica proposta governamental para o eólico em *offshore*?

Portugal não pode nem deve sujeitar-se aos ditames da ignorância fundamentalista, prescindindo, como seria o caso, da exploração e utilização deste precioso recurso endógeno, desde que seja, obviamente, feita através de forma em que os interesses públicos, colectivos e naturais sejam salvaguardados. E, fazendo-o, o país nem põe em causa, por mais intangível que ela seja, a meta energético-climática prevista para 2050.

Investigador FCSH/UNL

Sobre a revisão constitucional em curso



Jorge Miranda

1. A Constituição portuguesa vai no quadragésimo sétimo ano de vigência e já teve sete revisões.

A primeira, de 1982, confirmou e conformou o regime democrático, porque foi feita pela Assembleia da República no respeito das suas regras (e não por via plebiscitária, como alguns pretendiam); porque suprimiu o Conselho da Revolução (o que já estava previsto desde o início); porque estabilizou o sistema político com o Presidente da República e o Parlamento; e porque criou um Tribunal Constitucional.

As seis revisões seguintes reforçariam a

estabilidade e o pluralismo, clarificariam as autonomias insulares e proporcionariam a participação de Portugal na União Europeia.

2. A última revisão realizou-se em 2005 e os partidos, na esteira do Chega (!), não resistiram à tentação de desencadear uma oitava revisão.

Somente em duas áreas, depois da pandemia provocada pelo vírus da covid-19, se justificaria agora acrescentar novas garantias judiciais de liberdade dos cidadãos: perante o fenómeno dos metadados e garantias de inviolabilidade e de intimidade pessoais; perante os casos de confinamento.

Aqui são nítidas as convergências dos projetos de revisão do PS e do PSD.

3. Para além dessas, também noutras áreas se observam elementos comuns nos diversos projetos:

- quanto à sustentabilidade ambiental, embora, às vezes, confundindo Constituição e programa de Governo e, mais gravemente, no projeto do PAN, pondo a protecção dos animais no art. 1.º, o artigo que proclama a dignidade da pessoa humana como base da República

(como se pode misturar valores tão distintos?);

- a concretização da representação proporcional na delimitação dos círculos eleitorais para a eleição dos deputados à Assembleia da República;

- a participação da Assembleia da República em procedimentos normativos da União Europeia;

- o aumento dos poderes do Presidente da República nos projetos do Chega, do PSD e da Iniciativa Liberal.

4. Ao mesmo tempo, encontram-se algumas propostas perigosíssimas para o Estado de direito democrático:

- as propostas do Chega relativas aos direitos, liberdades e garantias, sobretudo quanto a penas e a medidas de segurança e à castração química;

- a proposta do Chega de supressão do art. 288.º, sobre os limites materiais de revisão constitucional.

5. No projeto do PSD:

- a dilatação do mandato do Presidente da República para sete anos, sem possibilidade de novo mandato.

Como há dias salientava, neste jornal, Vitalino Canas, tais alterações encaminhariam Portugal para uma espécie de presidencialismo, com risco para o equilibrado funcionamento das instituições.

Aliás, a democracia representativa exige tanto a eleição dos governantes como a prestação de contas perante os governados por meio de novo ato eleitoral.

6. De aplaudir é, pelo contrário, o cuidado posto por quase todos os projetos em assegurar a representação proporcional na delimitação dos círculos eleitorais para deputados à Assembleia da República.

7. Por último, uma proposta estranha e surpreendente vinda de quem vem: a proposta do Bloco de Esquerda de substituição do representante da República, em cada uma das regiões autónomas, por um “provedor da autonomia” a eleger pela sua assembleia legislativa por maioria qualificada.

Professor catedrático das faculdades de Direito da UL e da UCP; Constitucionalista